



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 039 | 04 de Março de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA,**
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	05
Secretaria Municipal de Governo.....	05



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024

O Município de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS ORIGINAIS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 04/03/2024 ao dia 07/03/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@barradopirai.rj.gov.br até a data limite informada acima, As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 04 de março de 2024.

Simone Moreira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS nº 04/2024

O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, MATERIAL MOBILIÁRIO, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços entre os dias 04/03/2024 ao dia 07/03/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, Rua Paulo de Frontim, 164 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-120, no horário de 09:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo e-mail: comprasmasbp@gmail.com até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 04 de Março de 2024.

Larissa Souza da Silva

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS nº 09/2024

O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS (EPIS), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 05/03/2024 ao dia 07/03/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@barradopirai.rj.gov.br até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 04 de março de 2024.

Maria Fiama F. Ribeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS nº 04/2024

O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, MATERIAL MOBILIÁRIO, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços entre os dias 04/03/2024 ao dia 07/03/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, Rua Paulo de Frontim, 164 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-120, no horário de 09:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo e-mail: comprasmasbp@gmail.com até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 04 de Março de 2024.

Larissa Souza da Silva

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 68/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal Serviços Públicos e a empresa Irmãos Vasconcelos LTDA.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Esquadrias de Ferro e Alumínio com instalação (ITEM Nº 06), visando atender as necessidades das Reformas das Unidades de Ensino Municipais como também das Obras do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras – SEMOP.
VALOR	R\$ 1.200.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16453/2023
VIGÊNCIA:	06/12/2023 à 06/06/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	06 de dezembro de 2023.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Balancete de Verificação do 3º trimestre do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balancete de Verificação do 3º trimestre do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 25 de outubro de 2023.

Miriam Cunha da Silva Rosa
Presidente do CMAS

GOVERNO

DECRETO Nº 582, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: “Regulamenta o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, criado pela Lei Municipal nº3727 de 29 de Maio de 2023, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a criação do Conselho Municipal de Política Cultural pela Lei Municipal nº3.727 de 29 de Maio de 2023;

Considerando a necessidade de regulamentação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, a fim de constituí-lo;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC criado pela Lei Municipal nº3727 de 29 de maio de 2023.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Barra do Piraí é órgão colegiado consultivo, composto paritariamente por 16 (dezesesseis) membros titulares, sendo 8 (oito) representantes da sociedade civil e 8 (oito) representantes do governo.

Parágrafo único – O conselho contará com suplentes no mesmo quantitativo de titulares previstos no caput do mesmo artigo.

Art. 3º - A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC se dará por integrantes das seguintes pastas:

- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública.



Parágrafo único - Os Conselheiros, membros do poder público municipal, serão indicados discricionariamente, observada a oportunidade e conveniência, pelos respectivos responsáveis pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos democraticamente, dentre candidatos residentes no município, com comprovada experiência e atuação local nos seguintes seguimentos:

- a. 1 (um) titular e 1 (um) suplente do setor de Artes Plásticas e/ou Artesanato;
- b. 1 (um) titular e 1 (um) suplente do setor de Artes Cênicas (teatro e circo) e/ou Dança;
- c. 1 (um) titular e 1 (um) suplente do setor de Audiovisual;
- d. 1 (um) titular e 1 (um) suplente do setor de Música;
- e. 1 (um) titular e 1 (um) suplente do setor de Culturas tradicionais e afro-brasileiras;
- f. 1 (um) titular e 1 (um) suplente do setor de Produção Literária;
- g. 1 (um) titular e 1 (um) suplente de entidades do setor de Produção Cultural ou Produtores de Evento;
- h. 1 (um) titular e 1 (um) suplente de entidades/órgãos do setor de Patrimônio Cultural, Conservação e Pesquisa.

Parágrafo único - Os representantes da sociedade civil deverão ser comprovadamente atuantes nas diversas áreas da expressão cultural indicadas neste decreto, no âmbito do município de Barra do Piraí.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura publicará edital para eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil e deverá constituir, dentre seus integrantes, Comissão Organizadora do pleito eleitoral com as seguintes atribuições:

- I. Monitorar o cumprimento do edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;
- II. Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- III. Resolver os casos de ordem das eleições;

IV. Fazer a contagem dos votos no dia da assembleia / eleição;
V. Encaminhar para o setor pertinentes os atos a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico e/ou nas mídias sociais e endereço eletrônico oficiais.

Art. 6º - Os conselheiros exercerão mandato de 2(dois) anos, permitida a recondução por mais 2(dois) anos.

Art. 7º - A nomeação dos membros do Conselho, após a eleição dos representantes da sociedade civil, se dará por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Após do Conselho para o exercício do primeiro mandato, os integrantes deverão elaborar o Regimento Interno, observadas as disposições deste decreto e da Lei Municipal nº3.727 de 29 de maio de 2023, especialmente no que tange aos limites de atuação, composição, competência e demais aspectos previstos nos atos normativos mencionados.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente do Conselho.

Art. 10 - Os conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC exercerão função considerada de relevante interesse público, não fazendo jus a qualquer remuneração.

Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 01 de março de 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 026 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: “ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO INCISO XIV E O INCISO XIV DO ARTIGO 33-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº001/2010, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso XIV e respectivo parágrafo único do artigo 33-A da Lei Complementar nº001 de 22 de março de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº001 de 18 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“XIV - Fica criada a Função Gratificada de Oficial de Notificações com simbologia FGNA no limite de até 08 (oito) funções gratificadas, que será atribuído a todos os agentes administrativos que forem designados para exercer a função de Oficial de Notificações da Central de Notificações e Intimações do Município de Barra do Piraí, que somente poderá ser concedida ao servidor do quadra efetivo, e deverá ser revogado, sempre que verificado o irregular desempenho de suas funções, ou do não cumprimento das diligências que lhes forem distribuídas ou o seu retardamento, ocasião em que, a autoridade competente deverá designar novo servidor para a desempenho da referida função.

Parágrafo Único – O valor da gratificação será o definido para a simbologia FGNA, instituída pela Lei Municipal Nº 2961 de 04 de abril de 2018, com valores atualmente praticados pelo município em razão de reajustes concedidos alcançando a sobredita função”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Piraí, 29 de fevereiro de 2024.

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem Nº 002/GP/2024
PLC Nº 001/2024
Autor: Executivo Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 3845 DE 01 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI NO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI O SEMANA MUNICIPAL DE SENSIBILIDADE E CONCIENTIZAÇAO DOS DIREITOS DA MULHER "NÃO SE CALEM".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do município, a Semana municipal e conscientização dos direitos da mulher "Não se Calem", no período do 12 a 18 março, com seguintes objetivos:

- a) senilizar e conscientizar a sociedade para enfrentamento a violência sexual, doméstica, familiar ou institucional contra as mulheres, com destaque a proteção da sua Liberdade em estabelecimento de lazer, como bares, show, restaurantes, casas noturnas e similares;
- b) Resguarda a mulher, em sua liberdade de escolha e promover a proteção integral da sua integridade moral, física, psicológica e social;
- c) Orientar e estimular a mudança a prestação de socorro as mulheres nos estabelecimento de lazer, como bares shows, restaurantes, casa noturnas e similares;
- d) promover campanhas, com ênfase a cultura e comportamental de toda a sociedade visando a igualdade de direitos oportunidades entre homens e mulheres;
- e) estimular a mudança cultura e comportamental de toda a sociedade visando a igualdade de direito e oportunidades entre homens e mulheres;
- f) propor ações educativas, reflexões quanto a desconstrução de estereótipos e esclarecimentos sobre práticas que configuram violências e suas formas de manifestação e;
- g) divulgar os serviços voltados a proteção das mulheres que integram a rede de atenção integral, às pessoas Exposta a violência Sexual, Domestica, familiar ou institucional, com destaque para canais abertos para denunciar de violência. "(nr)"

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 157/2023
Autor: Jeordane Perino

PORTARIA Nº 299/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR VALERIA CRISTIANE NUNES DE MELO DA CUNHA, do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Gestão em Agronegócios, Nível DAS3, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 688/2022 e rerratificada pela 711/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, CLEVER BUENO, para o cargo em comissão de Coordenador do Departamento – Coordenadoria de Gestão em Agronegócios, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/hm/mjml

smg/hm/mjml



PORTARIA Nº 301/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 230/2024, publicada no DOE nº 026, de 08/02/2024, apenas no tocante a nomenclatura do cargo que é ASSESSOR DO DIRETOR – DEPARTAMENTO TÉCNICO.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 14/SMAE/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 302/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MIRIAM CUNHA DA SILVA ROSA – matr. 11157, e VANESSA DE OLIVEIRA – matr. 12430, como Fiscais do Contrato nº 12/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa CDA DISTRIBUIDORA E ATACAREJO LTDA, Processo nº 14617/2023, que tem como objeto a aquisição de AGUA MINERAL, para as unidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 14617/23
smg/gam

PORTARIA Nº 303/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, THAMIRYS MAYARA F VENTURA – matr. 12229, e NAYARA PEREIRA SALES – matr. 10545, como Fiscais do Contrato nº 13/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Processo nº 14201/2023, que tem como objeto a contratação de empresa que forneça seguro para veículos, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 14201/23
smg/gam

PORTARIA Nº 304/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, HERODIAS DE ANDRADE SILVA OLIVEIRA – matr. 148, como Representante do DRI e MARIA DE LOURDES BARBOSA RIBEIRO – matr. 170, como Representante do DRM, Fiscais do Contrato nº 02/2024, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Indústria Gráfica Brasileira LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços para confecção de carnês de Tributos Municipais.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 16045/23
smg/gam

PORTARIA Nº 305/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 111/SMRH/2024 datado de 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR a pedido, KAHOMA CARDOSO DE ANDRADE RIBEIRO – matr. 10933 do cargo de PROFESSOR I - GEOGRAFIA , na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 307/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 005/SMRH/2024 datado de 06 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR a pedido, TIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA– matr. 11556 do cargo de MOTORISTA D , na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 306/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 111/SMRH/2024 datado de 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR a pedido, NADIA MARIA DE ABREU MICHAELI DA SILVA – matr. 10769 do cargo de PROFESSOR II ED INF. E 1º SEG DO ENSINO FUNDAMENTAL , na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 308/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, FERNANDA ROCHA VIANA DA CRUZ – matr. 3985, e DAIANA FLAUZINO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA – matr. 7478, como, Fiscais do Contrato nº 03/2024, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa Mamma Mia Alimentação e Serviços Eireli, que tem como objetivo, o fornecimento de Refeições aos Servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, suas Secretarias e à população em situação de rua, por um período de 12 meses.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 13734/2023
smg/gam



PORTARIA Nº 309/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores MAYARA FONTES CAPATO – mat. 11754 – titular e DIOGO MORAES DE SOUZA – mat. 12442 – suplente, para fiscais do Contrato de Rateio firmado com o Consórcio Vale do Café, Processo nº 3259/2018, que tem como objeto a definição das regras e dos critérios de participação do contratante junto ao contratado, nos rapasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar recursos para fazer frente às despesas de custeio decorrente das atividades do contratado.

Art.2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 478/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/smamb/mjml

PORTARIA Nº 310/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NEULECI SANTOS FRANCISCO, do cargo comissionado de Assessor de Supervisão de Região Administrativa, Nível DAS1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 794/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 18/smae/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 311/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 24 de setembro de 2022, FERNANDA DE CASTRO BARBOSA LOUREDO, para o cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa – Divisão de Região Administrativa, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº18/SME/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº312/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE – matr.10.346, E MAYARA FONTES CAPATO - matr.11.754 como Fiscais e Gestores do Contrato nº 32/2022, firmado com Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal do Ambiente e a empresa Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Recicláveis Paraíso, que tem como objeto Contratação de Cooperativa de Catadores de resíduos sólidos recicláveis, para atendimento ao Programa Municipal de Coleta Seletiva de Barra do Piraí, não podendo ultrapassar a coleta de 100 toneladas.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 500/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 039/2024/smamb
Smg/mjml



PORTARIA Nº 313/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 3709 de 13 de fevereiro de 2023, CASSIA NAZARETH DE SOUZA, para ocupar a função gratificada de Supervisor Pedagógico, Nível SP, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando 104/SME/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 318/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANA JÚLIA DA COSTA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa – Divisão de Região Administrativa, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1008/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 010/2024/secplan
smg/gam

PORTARIA Nº 319/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GUILHERME DE OLIVEIRA ROSA E SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa – Divisão de Região Administrativa, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 587/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº010/2024 - SECPLAN
Smg/gam

PORTARIA Nº 320/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, MICHELE DOS SANTOS BORGES, do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Serviços Funerários e Cemitério, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando 010/2024/secplan
Smg/gam



PORTARIA Nº 321/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, CAIO LUIZ DA SILVA CARVALHO BARBOSA, para o cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa - Nível DAS 1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº010/2024 - SECPLAN
Smg/gam

PORTARIA Nº 322/2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018 c/c a Lei Municipal nº 3667 de 04/11/2022, MICHELE DOS SANTOS BORGES, para ocupar o Cargo em Comissão do Departamento de Transporte da Saúde – Supervisor Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº010/2024/SECPLAN
smg/gam

PORTARIA Nº 323/2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018 c/c a Lei Municipal nº 3667 de 04/11/2022, SARA CRISTINA DAMASCENO, para ocupar o Cargo em Comissão do Departamento de Transporte da Saúde – Supervisor Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº010/2024/SECPLAN
smg/gam

PORTARIA Nº 324/2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018 c/c a Lei Municipal nº 3667 de 04/11/2022, HILDA MARIA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão do Departamento de Transporte da Saúde – Supervisor Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº010/2024/SECPLAN
smg/gam



PORTARIA Nº 3252024.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018 c/c a Lei Municipal nº 3667 de 04/11/2022, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão do Departamento de Saúde Mental – Assessor 1 – SRT'S, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº010/2024/SECPLAN
smg/gam

PORTARIA Nº 326/2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018 c/c a Lei Municipal nº 3667 de 04/11/2022, DANIELLE VIEIRA FONSECA, para ocupar o Cargo em Comissão do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – Supervisor de Patrimônio, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº010/2024/SECPLAN
smg/gam

PORTARIA Nº 327/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, RAIANE APARECIDA DA SILVA VIEIRA, para o cargo em comissão de Assessor 2 do Supervisor das Unidades Básicas de Saúde da Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde, na estrutura Da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg//fjbl/mjml

PORTARIA Nº 328/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, ADEMILTON ROSA DA SILVA para o cargo em comissão de Supervisor Das Unidades Básicas de Saúde, na estrutura Da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml

PORTARIA Nº 330/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor DANIEL DE PAULA SOUSA, Gratificação de Função - FGNA, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº171/PGM/2024
Smg/gam

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**

